

DECRETO Nº 4.385 DE 24 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS NO DIA 31 DE MAIO DE
2024 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Resolução 1547/PR/2024 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, datada de 03 de maio de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para a Administração Pública Municipal e suas Autarquias, no dia 31 de maio de 2024 (Sexta-feira).

Art. 2º - Não se aplica o artigo 1º apenas aos serviços considerados essenciais à comunidade, que serão mantidos pela Municipalidade, sendo os serviços de escalonamento definidos pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de maio de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
PREFEITO MUNICIPAL